

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licenças Google Workspace, plano Business Standard, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação é necessária para atender ao aumento na demanda por contas do Google Workspace Business Standard por parte de outras unidades administrativas do TCE/RN, que passaram a requerer o uso de ferramentas similares às já utilizadas pelas contas atualmente contratadas. A ampliação tem como objetivo assegurar a continuidade e a padronização das atividades institucionais, considerando que recursos como armazenamento em nuvem, inteligência artificial do Google, reuniões gravadas e e-mails corporativos são essenciais para o desempenho eficiente das funções administrativas e técnicas do Tribunal.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. O presente encontra-se alinhado com os Processos Internos do Planejamento Estratégico do TCE/RN, mais em específico com o processo “Ampliar o uso e a efetividade da Tecnologia da Informação”.

4. PRODUTO, SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. O objeto deste termo de referência, correspondem aos itens discriminados e especificados, conforme se segue:

Item #	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento de licenças Google Workspace, plano Business Standard, pelo período de 09 meses. <u>Google Workspace Business Standard</u>	Licença/usuário	21



-Armazenamento por usuário de 2 TB (Terabyte) na nuvem; -E-mail comercial personalizado e seguro; -Assistente de IA Gemini no Gmail, Documentos, Planilhas, Apresentações, Meet, Chat, Vids, e Drive; -Inteligência artificial do Google; -Videochamadas com até 150 participantes, gravações (no Google Drive) e cancelamento de ruído; -Agenda com calendários compartilhados, páginas de agendamento de horário e procura e reserva salas de videoconferências; -Criador e editor de vídeos colaborativos; -Layouts de e-mail e mala direta; -Controles de segurança e gerenciamento.		
--	--	--

5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Será considerado o “menor preço” global, e a contratação ocorrerá mediante **dispensa de licitação** em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da autorização de compra / nota de empenho.

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O serviço deverá ser executado no endereço: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-360, DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação, telefone (84) 3642-7280, aos cuidados do responsável pelo Setor.
- 7.2. Os produtos em formato digital, licenças, chaves e/ou vouchers deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail (dti@tce.rn.gov.br) em razão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (CNPJ: 12.978.037/0001-78).



8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:
- 8.1.1. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);
 - 8.1.2. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
 - 8.1.3. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente;
 - 8.1.4. O recebimento não exime ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
 - 8.1.5. Deverão ser entregues produtos com todas as características e qualidades exigidas nas especificações;
 - 8.1.6. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE, inerentes ao objeto;
- 9.2. Fornecer os meios necessários para a prestação do serviço, de acordo com as exigências contratuais;
- 9.3. Garantir o suporte técnico especializado, com atendimento remoto ou presencial, de acordo com as exigências contratuais;
- 9.4. Atender prontamente a qualquer solicitação de suporte, respeitando o SLA definido contratualmente;



- 9.5. Após verificação da conformidade do serviço com o que foi solicitado, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- 9.6. A inadequação técnica de qualquer serviço executado sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato do serviço;
- 9.7. Os serviços serão atestados provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
- 9.8. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço, nas formas previstas na Lei nº 14.133/2021
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;
- 10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências, falhas ou irregularidades constatadas no serviço fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA HABILITAÇÃO



11.1. Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

11.1.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante;

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.1.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

11.1.2.2. Certidão de regularidade do FGTS - CRF, emitido pelo Caixa Economica Federal;

11.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

11.1.2.4. Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

11.1.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

11.1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento poderá ser realizado, mensalmente ou parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovação da regularidade na prestação do serviço, de acordo com as exigências contratuais.

13. CONDIÇÕES DE GARANTIA



- 13.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir as legislações vigentes, não podendo ser inferior àquelas especificadas neste Termo de Referência e/ou pelo fabricante de cada item.

Natal/RN, 12 de maio de 2025.

Elder da Costa Vale

Matrícula 10.199-0

Marcelo Santos de Araújo

Matrícula: 9.908-2